

RESOLUÇÃO Nº021/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2022, às 9 horas, por web conferência

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 20, que estabelece que a transferência dos estados aos municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei Nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5038-R, de 17 de dezembro de 2021, que estabelece que os Projetos na área da Saúde vigentes na data de publicação do referido Decreto poderão ser adequados para a dispensa da celebração de convênio ou instrumento congênere.

Considerando o Ofício nº 601/2021, onde o município de São José do Calçado – ES, solicita repasse de recurso financeiro estadual no valor total de R\$1.240.361,73 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), para construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro estadual, na modalidade Fundo a Fundo (FAF), no valor total de R\$1.240.361,73 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), para construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS do município de São José do Calçado- ES.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 22 de fevereiro de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 24/02/2022 07:44:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2022 07:44:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-JMRN1B>